

EDITAL Nº 49, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 333/2016, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme diretrizes e normas estabelecidas no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela resolução nº 86 de 03 de dezembro de 2013, na Instrução Normativa PROEN nº 005 de 05 de novembro de 2015 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Caxias do Sul.

1. DA FINALIDADE

1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e êxito nas atividades acadêmicas do período letivo de 2017.

1.2 Enfrentar às desigualdades sociais objetivando a ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes.

1.3 Beneficiar prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *Campus* Caxias do Sul do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Integrados modalidade Proeja, Subsequente e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O estudante deverá atender aos critérios de renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda per capita inferior ou igual 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional, valor este calculado a partir da renda bruta do grupo familiar.

2.3.1 Entende-se por grupo familiar o núcleo composto por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que convivem em uma mesma moradia e/ou dependem da mesma renda familiar bruta.

2.4 A depender da disponibilidade orçamentária do *Campus* e após atendido o público prioritário

(do item 2.3) poderão ser atendidos os estudantes com renda per capita acima de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional, desde que estejam em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**¹

2.5 Não serão atendidos estudantes que não estejam enquadrados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 mesmo que haja excedentes de recursos.

2.6 Este Edital também garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

2.7 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil do *Campus* Caxias do Sul em 2017.

3.2. Os estudantes serão classificados por faixa de renda de acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa PROEN nº 005 de 05 de novembro de 2015 e conforme instrumento de análise socioeconômica do Serviço Social, que levará em consideração a renda familiar e os indicadores sociais relacionados ao grupo familiar.

3.2.1. Conforme § 2º da Instrução Normativa nº 005, de 05 de novembro de 2015, levar-se-á em consideração os seguintes indicadores sociais relacionados ao grupo familiar: Arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho, patrimônio, mobilidade, territorialidade e demais situações.

3.2.2. As análises socioeconômicas serão realizadas a partir das informações prestadas pelo estudante por meio do preenchimento do questionário socioeconômico (Anexo B) e da documentação comprobatória (Anexo A). Caso restem dúvidas, poderá ocorrer entrevista e visitas domiciliares.

3.2.2.1 Para efeitos desse Edital entende-se por:

Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3.2.2. A critério da Coordenadoria de Assistência ao Educando as análises socioeconômicas poderão

1 O conceito de vulnerabilidade refere-se a indivíduos e famílias com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (FONTE: BRASIL, 2004.)

ter validade de 2 (dois) anos, assim como as novas análises realizadas em 2015 (edital nº 98/2015) serão aceitas por mais um ano, podendo ser revalidadas mediante solicitação de renovação, conforme presente edital. Para tanto, passarão por novo processo de seleção e ranqueamento, podendo ser alterados nos grupos de vulnerabilidade socioeconômica, faixas de valores e recebimento ou não dos auxílios.

3.2.2.1 A validade das análises socioeconômicas não descarta a possibilidade de solicitação de documentação, a qualquer tempo, pela Coordenadoria de Assistência ao Educando para revisão da análise.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita) serão classificados em grupos e em faixas de valores, de forma que os grupos com maior vulnerabilidade estejam enquadrados nas faixas com maiores valores:

GRUPOS	SITUAÇÃO	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	Vulnerabilidade extrema	A definir
Grupo 2	Vulnerabilidade alta	A definir
Grupo 2	Vulnerabilidade média	A definir
Grupo 4	Vulnerabilidade baixa	A definir

4.2. As faixas de valores serão estimadas a partir da disponibilidade orçamentária e das informações de situação socioeconômica dos estudantes. As faixas de valores poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil do *Campus* Caxias do Sul, com a quantidade de estudantes a serem beneficiados e de sua situação socioeconômica, avaliada durante a realização deste edital.

4.3. **Do Auxílio Moradia:** Auxílio financeiro mensal para custear parte das despesas com moradia (aluguel) do estudante.

4.3.1. O Auxílio Moradia nos termos da IN nº 05 de 05 de novembro de 2015 destina-se ao estudante, regularmente matriculado nos cursos técnicos e superiores.

4.3.2 O Valor do auxílio moradia será definido após definição orçamentaria e liberação do recurso da Assistência estudantil para o Campus Caxias do Sul.

4.3.3 Requisitos mínimos obrigatórios: **a.** preencher os critérios de renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica; **b.** apresentar frequência mínima de 75% global; **c.** O auxílio moradia será concedido ao estudante oriundo de outros estados, municípios ou da zona rural do Município de Caxias do Sul que tenha vindo residir em Caxias do Sul exclusivamente em decorrência dos estudos no Campus Caxias do Sul; **d.** Para obter o benefício, o estudante deverá residir sem os familiares ou responsáveis legais e não possuir imóvel na zona urbana onde se localiza o Campus.

4.3.4. Para a concessão desse auxílio o estudante deverá apresentar, além da documentação comprobatória de renda para análise socioeconômica listada no ANEXO A – conforme cada caso, os documentos comprobatórios específicos do auxílio-moradia descritos no item 5 do ANEXO A.

4.3.5. O Auxílio Moradia não será concedido aos estudantes já residentes em Caxias do Sul – RS.

4.3.6. Para a concessão do auxílio deverá ser apresentado o Contrato de Locação ou documento equivalente (cópia simples) e recibo de pagamento atualizado (cópia simples) do aluguel.

4.3.7. O auxílio-moradia terá prazo máximo de duração de 12 meses, desde que comprovado a despesa.

4.3.8. Para que o auxílio não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, a comprovação de pagamento do aluguel.

4.3.9. O Auxílio Moradia poderá ser acumulado com os Auxílios das Faixas de Valores e bolsas pagas pelo Campus, tais como: Pesquisa, Extensão, Monitoria e Estágio, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

4.3.10 Em caso de alteração do local de moradia, a Coordenação de Assistência Estudantil – CAE deverá ser informada imediatamente.

5. DA VALIDADE DO AUXÍLIOS

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes regularmente matriculados:

I. Nos **cursos anuais** - validade de 10 meses

II. Nos **cursos semestrais** – validade de 5 meses (1º semestre), **renovável** por mais 5 meses (2º semestre).

III. Nos **cursos anuais e semestrais** – validade de 5 meses se a inscrição for feita no 2º semestre do ano letivo.

5.1 A renovação de auxílios por mais 5 meses dos estudantes de **cursos semestrais** ocorre com o preenchimento e entrega de novo Termo de Compromisso de Renovação (ANEXO C) e a declaração de intenção de matrícula (ANEXO E) que deverá ser entregue a coordenadoria de assistência ao educando (assistência estudantil) **até a segunda semana de aula do 2º semestre de 2017** conforme calendário, sob pena de cancelamento do auxílio.

6. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

6.1 Os auxílios ofertados serão depositados em ***conta-corrente obrigatoriamente em nome do estudante***.

6.2 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. Quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

6.3 O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

6.4 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

7. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

7.1 Para o Recebimento

7.1.1 Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);

7.1.2 O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

7.1.3 Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

7.1.4 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

7.2 Para a Suspensão

7.2.1 Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

7.2.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em **até dois meses** no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

7.2.3 O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

7.2.4 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

7.3 Para o Cancelamento

7.3.1 Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

7.3.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em **mais de dois meses** no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

7.3.3 Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

7.3.4 O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

7.3.5 O estudante tranque, abandone ou faça transferência externa de curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo renovação do auxílio.

7.3.6 O estudante dos cursos semestrais não entregar o termo de Compromisso de Renovação (ANEXO C) e a declaração de intenção de rematrícula (ANEXO E) no prazo estipulado conforme o item 5.1 deste edital.

7.3.7 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Etapas de inscrições

1ª ETAPA - Para estudantes em matrícula para o ano de 2017

- **1ª.1 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para os estudantes beneficiários em matrícula que foram beneficiários com os auxílios do ano de 2016 e estão com análise socioeconômica válida** (ver prazo de validade no item 3.2.2)

i. Os beneficiários com análise socioeconômica válida são aqueles inscritos na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas de inscrições dos auxílios do ano de 2016 e aqueles inscritos na 1ª etapa que entregaram a documentação completa para nova análise socioeconômica em novembro de 2015.

ii. Os beneficiários em renovação precisarão entregar a documentação para renovação conforme o item 1 do ANEXO A deste edital).

iii. Os beneficiários em renovação poderão entregar a documentação completa (conforme item 4.1, 4.2 e 4.3 do Anexo A) para reavaliação do seu auxílio, caso a situação socioeconômica do seu grupo familiar tenha modificado.

- **1ª.2 NOVA INSCRIÇÃO para estudantes em matrícula que não foram beneficiários de auxílios estudantis no ano de 2016 e para os estudantes beneficiários em matrícula que foram beneficiários com os auxílios do ano de 2016 na 1ª etapa de inscrições e que estão com análise socioeconômica vencida.** (ver prazo de validade no item 3.2.2)

*** Os estudantes beneficiários em 2016 e que solicitarão a renovação ou nova inscrição dos seus auxílios poderão procurar a coordenadoria de assistência estudantil para orientação sobre sua etapa de inscrição e validade da sua análise socioeconômica.

*** Os estudantes que se inscreverão nesta etapa precisarão informar no momento da inscrição a modalidade de sua inscrição: renovação, nova inscrição ou renovação com reavaliação.

2ª ETAPA - Para estudantes ingressantes na 1ª chamada no processo seletivo 2017. 1 dos cursos integrados, subsequente e superiores – no período da matrícula da 1ª chamada e para os estudantes de 1ª e 2ª chamada para o curso Técnico em Administração modalidade PROEJA.

3ª ETAPA - Para estudantes ingressantes por chamadas extras no Processo Seletivo Regular, SISU, no Processo Seletivo Complementar, (se for o caso).

i. Ficará a critério da Coordenação de Assistência Estudantil a necessidade de realização das inscrições para estudantes que perderam o prazo das etapas anteriores.

4ª ETAPA – Apenas para estudantes ingressantes por chamadas extras no Processo Seletivo Regular, no Processos Seletivos Complementar e SISU.

i. Nesta etapa não serão aceitas inscrições de estudantes que perderam a sua respectiva etapa.

5ª ETAPA – Etapa destinada aos novos discentes do 2º semestre letivo e secundariamente aos estudantes que perderam as etapas anteriores.

- i. Esta etapa é destinada prioritariamente para estudantes que ingressaram por transferência externa.
- ii. Fica a critério da coordenação de assistência estudantil analisar a aceitação da inscrição dos demais estudantes que perderam as etapas anteriores.

9. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 **Ler com atenção o Edital** e conferir a documentação necessária para a inscrição ou renovação;

9.2 Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope lacrado por ele e identificado com seu nome*.

9.3 A relação de documentos necessários para renovação e nova inscrição está descrita no ANEXO A deste Edital.

9.4 Os alunos ingressantes por reserva de vagas na modalidade: egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverão entregar a documentação para inscrição conforme (ANEXO A, item 3), para concorrer a este processo de seleção.

9.5 Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

9.6 Não será aceito nenhum tipo de documento após o encerramento das inscrições a ser apresentado pelos estudantes, exceto no período destinado para complementação de documentos e/ou os recursos.

9.8 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado para entrevista com a Assistente Social do IFRS para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentação complementar.

9.9 Durante a realização de todos os passos a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante.

9.10 O estudante receberá, no ato da inscrição, um protocolo de entrega da documentação.

10 LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos da inscrição deverão ser entregues no Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAE, do *Campus Caxias do Sul*.

10.2. Horário: A definir e conforme cada período de etapa de inscrições.

11. DO RESULTADO

11.1. Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no mural da CAE e também no site www.caxias.ifrs.edu.br, conforme cronograma.

11.2. Os resultados serão divulgados através do **número de protocolo** do estudante fornecido no momento da entrega da documentação.

11.3. Serão indeferidos do processo de seleção os estudantes que não tenham cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

Passo 1. Não cumprir os requisitos deste edital;

Passo 2. Apresentar a documentação solicitada incompleta que inviabilize a análise socioeconômica.

11.4. O estudante que teve o seu pedido INDEFERIDO (negado) poderá se informar na CAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos.

12. RECURSOS

12.1. Caso o resultado seja indeferido (negado), o estudante poderá apresentar recurso junto à Coordenação de Assistência Estudantil no período definido no cronograma.

12.1.2 O recurso deve ser apresentado em formulário próprio (ANEXO M) escrito de próprio punho, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória.

12.2. Os recursos serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Caxias do Sul.

12.3 O resultado dos recursos será divulgado no mural da CAE e no site do *Campus*, conforme cronograma.

12.4 Serão indeferidos os recursos cujo teor despreze a Coordenação da Assistência Estudantil ou ao IFRS.

12.5 Não haverá possibilidade de apresentação de contra recurso.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS COM OS AUXÍLIOS

13.1 O estudante e/ou de seus responsáveis deve acompanhar sua frequência global a fim de evitar a suspensão ou cancelamento do auxílio. É dever do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre suas faltas, infrequências, afastamentos.

13.2 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE qualquer alteração na sua condição socioeconômica e de seu grupo familiar, apresentando a documentação comprobatória.

13.3 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre o seu desligamento, transferência ou trancamento de sua matrícula para efeito de cancelamento do auxílio.

13.4 Os auxílios recebidos indevidamente por não cumprimento dos itens 13.1, 13.2 e 13.4 deverão ser comunicados a CAE que efetivará os procedimentos necessários para devolução do valor.

14. DO CRONOGRAMA

Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO e NOVAS INSCRIÇÕES para alunos em rematrícula	17 a 28 de outubro de 2016 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	08 de novembro de 2016	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	10 e 11 de novembro 2016 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	28 de novembro de 2016	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	30 de novembro e 01 de dezembro de 2016 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 12 de novembro de 2016	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	23 de janeiro de 2017 12 horas às 18 horas 24 a 27 de janeiro de 2017 08 horas às 14 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	02 de fevereiro de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	03 de fevereiro de 2017 14 horas às 18 horas 06 de fevereiro de 2017 12 horas às 18 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	15 de fevereiro de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	16 de fevereiro de 2017 08 horas às 14 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 20 de fevereiro de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	20 de fevereiro a 03 de março de 2017	Coordenadoria de Assistência Estudantil

	<p>Horários: 20/02 - 09h às 18h 21 e 22/02 - 09h às 20h 23 e 24/02 - 09h às 18h 01 a 03/03- 09h às 20h</p>	Sala A3-302
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	09 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	10 e 13 de março de 2017 09 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
RESULTADO PARCIAL	20 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	21 e 22 de março de 2017 09 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
RESULTADO FINAL	A partir de 27 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da quarta etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	13 a 15 de março de 2017 Horários: 09 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	17 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	20 de março de 2017 09 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
RESULTADO PARCIAL	23 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	24 de março de 2017 09 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302

RESULTADO FINAL	A partir de 28 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da quinta etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	07 a 09/08/2017 Horários: 08 horas às 20 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	10 de agosto de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
RESULTADO PARCIAL	16 de agosto de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	17 de agosto de 2017 08 horas às 20 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
RESULTADO FINAL	A partir de 21 de agosto de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>

Caxias do sul, 03 de agosto de 2017.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do *Campus* Caxias do Sul através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção-Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo telefone (54) 3204-2114.

Caxias do sul, 03 de agosto de 2017.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 333/2016

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

1. Documentos necessários para RENOVAÇÃO dos auxílios dos estudantes contemplados em 2016 e que desejam renovar seu(s) auxílio(s) para 2017 e estão com a análise socioeconômica válida

- Termo de compromisso para renovação das inscrições – **ANEXO C**
- Declaração de intenção a matrícula – **ANEXO E**
- Declaração de não alteração de renda ou situação socioeconômica . **ANEXO M**
- Documentação complementar, caso a situação socioeconômico do estudante tenha modificado.

2. Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes que NÃO receberam auxílio em 2016, que efetuarão matrícula e desejam receber seu(s) auxílios em 2016 e para os estudantes contemplados em 2016 na 1ª etapa de inscrições que estão com análise socioeconômica vencida e que desejam realizar nova inscrição para receber o seu(s) auxílio(s) para 2017

- Documentação completa descrita abaixo no item 4.1, 4.2 e 4.3, conforme o caso.
- Declaração de intenção a matrícula – **ANEXO E**

3 Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes que ingressaram em 2017 por reserva de vaga pelo critério de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo e meio

- Questionário socioeconômico - **ANEXO B.**
- Termo de compromisso para inscrição - **ANEXO D.**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda, se for o caso.
- Comprovante de financiamento de imóvel, de casa cedida ou de pagamento de aluguel, se for o caso.
- Comprovante de situação de doença grave ou crônica, se for o caso.
- certidão de casamento/separação/divórcio ou declaração de união estável do estudante e familiares maiores de 16 anos;
- Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento

4. Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes ingressantes em 2017 e/ou para aqueles que se enquadram no item 3 dos quadros acima.

OBS.: O Estudante deste grupo deverá entregar seus documentos e de todos as pessoas moradoras em sua residência conforme seu grupo familiar nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

4.1 Documentos do estudante independentemente de sua idade

- Questionário socioeconômico. **ANEXO B.**
- Termo de compromisso para inscrição. **ANEXO D.**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Carteira de identidade – cópia não autenticada.
- CPF ou comprovante de situação cadastral.
- Carta de apresentação - **ANEXO F.**
- Comprovante de residência – cópia simples.
- Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento

4.2 Documentos dos familiares menores de 16 anos residentes no mesmo domicílio que o estudante

- Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples.

4.3 Documentos do estudante maior de 16 anos e de seus familiares maiores de 16 anos residentes no mesmo domicílio

<input type="checkbox"/> Carteira de identidade – cópia simples.
<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples.
<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social – CTPS: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação,• Cópia da página de qualificação,• Cópia da página do último contrato de trabalho,• Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
<input type="checkbox"/> Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – ANEXO G.
<input type="checkbox"/> Três últimos comprovantes de renda na forma de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de contracheque ou,• Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,• Cópia de pró-labore ou decore ou,• Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.
<input type="checkbox"/> Se receber auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro ou material – ANEXO H.
<input type="checkbox"/> Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar Declaração de Situação Ocupacional – ANEXO I
Se recebe outros rendimentos: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Aposentadoria – cópia de extrato de benefício, Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml<input type="checkbox"/> Auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão – cópia de extrato do benefício, Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml<input type="checkbox"/> Seguro desemprego e previdência privada – cópia de comprovante de recebimento. Consultar no site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001
Se proprietário rural ou sitiante: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração do sindicato e,<input type="checkbox"/> Declaração de aptidão ao PRONAF e,<input type="checkbox"/> Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).
Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega,<input type="checkbox"/> Pró-labore,<input type="checkbox"/> Contrato social,<input type="checkbox"/> Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio,<input type="checkbox"/> DMEI / DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.
Se declarante de Imposto de Renda – IR: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração imposto de renda e recibo de entrega.
Se não declarante <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração de isenção de IR – ANEXO L
Se casados: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de certidão de casamento,<input type="checkbox"/> Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).
Se separados/divorciados: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de recebimento (extrato, recibo) de pensão alimentícia;<input type="checkbox"/> Se não houver comprovante no formato de extrato, recibo ou outros preencher e entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia. ANEXO J
Se óbito de cônjuge: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia da certidão de óbito.
Se recebe benefícios: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).
Em casos de pessoas com doenças graves e/ou crônicas: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de atestados e/ou,<input type="checkbox"/> Cópias de receitas e/ou,<input type="checkbox"/> Cópia de boletim de atendimento hospitalar.
Despesas com moradia: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia de comprovantes de pagamento de aluguel ou,<input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de prestação de financiamento de casa própria do estudante e da família ou,<input type="checkbox"/> Declaração de residência cedida, ANEXO K<input type="checkbox"/> Declaração de ocupação de área verde

5. DOCUMENTOS PARA REQUERENTES DO AUXÍLIO MORADIA

<input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de residência da família em outro estado e/ou município
<input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de residência do estudante em Caxias do Sul / RS
<input type="checkbox"/> Cópia contrato de aluguel ou documento equivalente

ANEXO B

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nº do Estudante: _____/_____/_____

(Campo a ser preenchido pela Coordenação de Assistência Estudantil)

ESPECIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> NOVA INSCRIÇÃO Qual auxílio você deseja nova inscrição? <input type="checkbox"/> Auxílio Estudantil – Faixa de valores <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO Qual auxílio você deseja renovar? <input type="checkbox"/> Auxílio Estudantil – Faixa de valores <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:			Data de Nascimento: ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Separado/Divorciado (a) <input type="checkbox"/> União Estável		Naturalidade: (Cidade/Estado):	
Você se considera: <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Outro		CPF:		RG:
Curso: <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Ambos Qual(is)? _____		Matrícula:		Semestre:
Endereço do Estudante:			Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Fone:		E-mail:		
Endereço dos Pais:			Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Fone:		E-mail:		

II – ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa	Ensino Médio: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa
Ensino Superior: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto Possui bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Cursou pré-vestibular? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Com bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O estudante já é formado anteriormente? <input type="checkbox"/> Sim, Curso Técnico. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Sim, Curso Superior. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não.	O estudante cursou EJA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Algum membro do núcleo familiar cursa graduação com financiamento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica "Estudante", a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. Obs¹.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo. Obs².: Utilize a legenda localizada após o quadro para preencher os dados do estado civil e da escolaridade.

Nome	Idade	Parentesco com o estudante	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Situação de trabalho	Renda Bruta
1. Ex. Maria	30	mãe	2. casada	5	professora	ativa	1.200,00
2.		Estudante					
3.							
4.							

5.							
6.							
7.							

LEGENDA: Estado Civil 1: Solteiro(a); 2: Casado(a); 3: Separado(a)/Divorciado(a) 4: União Estável; 5: Viúvo(a).	LEGENDA - Escolaridade: 1: Não escolarizado; 2: Ensino Fundamental Incompleto; 3: Ensino Fundamental Completo; 4: Ensino Médio Incompleto; 5: Ensino Médio Completo; 6: Ensino Superior Incompleto; 7: Ensino Superior Completo; 8: Pós-Graduação.	Exemplos de situação de trabalho: ativo, desempregado, assalariado, aposentado, afastado/encostado. Exemplos de comprovantes de renda: contracheque, recibo de pagamento, pró-labore, comprovante de aposentadoria, comprovante de seguro desemprego, declaração de situação ocupacional (para os autônomos e trabalhadores informais).
Outros rendimentos: () Mesada () Auxílio de parente/amigos () Aluguel ou arrendamento () Pensão () Outros Alguém do seu núcleo familiar recebe pensão: () Não () Sim, Qual valor? R\$ _____ Quem? _____ Alguém possui algum benefício social? () Bolsa Família () BPC – LOAS Valor Total R\$: _____		Alguém do seu núcleo familiar recebe seguro desemprego? () Não () Sim, Qual valor? R\$ _____

IV – HABITAÇÃO

Com que você mora: () sozinho () pais/responsáveis () parentes () amigos () cônjuge () outros	Situação de moradia do estudante: () própria () alugada () cedida () pensão () república () financiada () área verde/irregular () Na rua () Comunidade Indígena () Comunidade Quilombola () Comunidade Cigana () Outros
--	--

Situação de moradia dos pais/responsáveis: () própria () financiada () alugada () área verde/irregular () cedida
Alguna observação relacionada a situação de moradia: _____

V – SAÚDE

Você ou algum membro de sua família:	Quem	Qual/Quando
Apresenta diagnóstico de doença grave e/ou crônica		
Usa medicação continuada		
Possui alguma deficiência		
Possui plano de saúde		
Seu grupo familiar é referenciado a algum Posto de Saúde? Qual? _____		
Seu grupo familiar é referenciado a algum CRAS ou CREAS? Qual? _____		

VI - MOBILIDADE

Qual seu meio de transporte até o Campus: () A pé, bicicleta () Transporte Coletivo () Transporte locado (van, ônibus) () Carro próprio () Moto própria () Carona Valor diário gasto com transporte: R\$ _____
Distância em Km de sua residência até o Campus: _____ Valor mensal gasto com transporte: R\$ _____

VII – BENS PATRIMONIAS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição: moradia, casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção); veículo (ano, marca e modelo); cotas de empresa; aplicações financeiras; poupança; lote rural; implementos agrícolas; terreno, sítio, chácara, fazenda (metragem e localização) etc.	Município	Valor de Mercado (R\$)

VIII - DESPESAS

Moradia – R\$: _____	Mensalidades Escolares – R\$: _____	Plano de Saúde – R\$: _____	Água – R\$: _____	Transporte Escolar – R\$: _____	
Financiamentos - R\$: _____	Pensão Alimentícia – R\$: _____	Medicamentos – R\$: _____	Luz – R\$: _____	Outros: R\$: _____	

IX – TERMO DE COMPROMISSO

1. Fico ciente que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício. 2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital. 3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. 4. Declaro, sob minha responsabilidade pessoal, que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais benefícios concedidos ao estudante em decorrência da presente análise.

ANEXO C**TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Eu, _____ inscrito sob o CPF _____, venho requerer ao IFRS - *Campus* Caxias do Sul renovação da inscrição para auxílio estudantil do ano de _____ e declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação acadêmica e socioeconômica a CAE. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201____

Assinatura do estudante ou responsável legal (se menor de idade)

ANEXO D**TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO**

Eu, _____ inscrito sob o CPF _____, venho requerer ao IFRS - *Campus* Caxias do Sul a inscrição para auxílio estudantil do ano de _____ e declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação acadêmica e socioeconômica a CAE. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201____

Assinatura do estudante ou responsável legal (se menor de idade)

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMATRICULA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____/_____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste informar que pretendo realizar a rematrícula para o ano letivo de 201__.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e que após a efetivação da rematrícula devo entregar o comprovante de atestado de escolaridade na Coordenadoria de Assistência Estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

ANEXO F

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Você tem filhos? Moram com você?
- Quem trabalha e sustenta a família;
- Como foi sua vida escolar até o momento;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.

Assinatura

ANEXO G

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____ RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Caxias do Sul do IFRS a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__

Assinatura do declarante

ANEXO H

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MATERIAL OU FINANCEIRO DE
TERCEIROS**

Eu, _____
_____, RG: _____, CPF:

_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou
minha família:

() Recebo/recebemos auxílio Financeiro – valor: R\$ _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos auxílio Material – na forma de: _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos outro auxílio na forma de: _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

() Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ para (indique quem
recebe o auxílio): _____

Indique o motivo desta contribuição: _____

Caxias do Sul, ____ de _____ de 201__ .

Assinatura do declarante

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

(Para autônomos, trabalhadores informais do lar, estudantes, desempregados e/outro)

Eu, _____,

RG _____, CPF: _____, declaro

sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

() Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____ exercendo a atividade de _____.

() Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____ exercendo a atividade de _____.

() Trabalhador(a) do lar, sem remuneração

() Estudante, sem remuneração

() Trabalhador(a) desempregado(a), há _____

() Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Assinatura do declarante

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

() RECEBO () PAGO () NÃO RECEBO () NÃO PAGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, que _____ (recebo, pago, não recebo ou não pago) mensalmente o valor de R\$ _____ (_____) pela pensão alimentícia. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ (informar o nome do estudante) dos auxílios da assistência estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO K

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____ para _____ (informar o nome do estudante para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ (informar o nome do estudante) dos benefícios da assistência estudantil.

Obs: anexar cópia do RG do declarante

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO L

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
domiciliado(a) no endereço _____,
(rua/estrada/rodovia) nº _____, (bairro/distrito/loteamento) cidade de _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento(a) de Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Ou seja, informo que não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF.

Assumo a responsabilidade de informar por escrito imediatamente, durante o período em que for beneficiário(a) da Assistência Estudantil, qualquer alteração dessa situação.

Caxias do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO M

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO DE RENDA OU SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____ RG:
_____, CPF: _____, declaro que não houve alterações na situação de
renda e/ou socioeconômica do meu grupo familiar. Declaro que desde que me inscrevi para o
recebimento dos auxílios do ano de _____ não ocorreram alterações na renda ou alterações de
situações de emprego ou desemprego dentre os pertencentes do meu grupo familiar declarados.
Declaro ainda, que não ocorreram mudanças significativas no contexto social, familiar, educacional,
e/ou de saúde do meu grupo familiar.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Caxias do Sul do IFRS a
alteração da situação caso ocorra mudanças, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__

Assinatura do declarante ou responsável (se menor de idade)

ANEXO N

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____/____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201___. Assinatura: _____

Parecer do IFRS:

Data: / /

Assinatura: _____

